



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Licitação

Despacho n. 6064104

Referência: Processo STJ n. 021977/2024

Assunto: Dispensa de Licitação n. 90001/2025 - Informação para adjudicação e homologação

Interessado: COLI

Ao Senhor Secretário de Administração

1 Informamos sobre o procedimento da Dispensa de Licitação n. 900001/2025, com os fundamentos para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

2 O Aviso de Dispensa foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e divulgado no sítio eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, SEI 6033107. A data de abertura da sessão foi marcada para o dia 13.02.2024 com período para envio de lances das 08h00min até às 14h00min, em observância ao prazo legal.

3 Participaram do procedimento 82 empresas, conforme registros constantes das propostas finais. Os valores finais, após lances, são os constantes do Extrato de Julgamento/Habilitação, SEI 6062948.

4 Após o encerramento da fase competitiva, o agente de contratação solicitou o envio da proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e das demais empresas, obedecida a ordem de classificação, documento SEI 6054962, e verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação.

5 O agente de contratação verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação. Foi consultado o SICAF, o cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa em nome da empresa e do sócio majoritário, restando demonstrado que a empresa está em situação regular, SEI 6062944. Em consulta ao CADIN/SISBACEN não foi encontrado nenhuma pendência da empresa nos órgãos federais, SEI 6062944.

6 Cabe ressaltar que, conforme a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 123/2006, a obtenção de benefícios fiscais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte exige-se que a empresa vencedora declare que cumpre os requisitos de receita bruta estabelecidos pela legislação. Essa declaração é suficiente para atender aos requisitos legais sem necessidade de verificação adicional, tendo sido acostada aos autos na forma do Relatório de Declarações - DE 90001/2025 (SEI 6062947).

7 Atendidas as condições de participação, foi solicitado o encaminhamento da proposta comercial (SEI 6054962) que foi submetida à análise da unidade técnica, que por meio do Pareceres 6061038 e 6062263 aprovaram a proposta comercial da empresa **GICO & OLIVEIRA COMÉRCIO DE IMPORTADOS**.

8 A empresa GICO & OLIVEIRA COMERCIO DE IMPORTADOS foi declarada vencedora da Dispensa de Licitação n. 90001/2025 por atender as exigências constantes no Aviso. O fornecedor apresentou, ainda, Declaração de Composição Societária e de Nepotismo e de conhecimento da Política de Sustentabilidade do STJ, conforme [ANEXO II](#) do Aviso.

9 O preço ofertado está abaixo do valor estimado pela Administração, conforme anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação, SEI 6031373.

10 A minuta de empenho consta no documento SEI 6062949.

11 Concluída a Dispensa de Licitação n. 90001/2025, submeto o presente processo para adjudicação do objeto, homologação do procedimento e juntada do Relatório de Julgamento, com vistas ao posterior empenhamento da despesa em favor da seguinte empresa:

CNPJ 53.735.423/0001-16 – GICO & OLIVEIRA COMERCIO DE IMPORTADOS						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	HUB USB	Unidade	150	R\$ 108,93	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
Total do Fornecedor:						R\$ 10.485,00

12 O tempo para conclusão do procedimento foi de 16 dias úteis, cujo prazo teve início com a entrada deste processo na Coordenadoria de Licitação em 07.02.2025, assim, não foi observado o prazo estabelecido na Instrução Normativa STJ/GDG n. 7, de 17.03.2023 pela quantidade de empresas desclassificadas.

Danielle Ximenes Lima Moreira
Agente de Contratação

Anna Carolina Seixas Lopes
Coordenadora de Licitação

1. Com fundamento na Lei n. 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, adjudico o objeto e homologo o procedimento licitatório relativo à Dispensa de Licitação n. 90001/2025, nos termos do despacho da Agente de Contratação.
2. À **Secretaria de Orçamento e Finanças**, para empenhamento. Após, à **Coordenadoria Suprimentos e Patrimônio (CSUP)**, para encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor;
3. À **Seção de Formalização de Contratos e Acordos (SEFAC)** para publicação do ato de dispensa, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CNJ n. 215/2015, no Portal da Transparência do STJ e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Rui Moreira de Oliveira
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Ximenes Lima Moreira, Agente de Contratação**, em 28/02/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Seixas Lopes, Coordenador de Licitação**, em 28/02/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 28/02/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6064104** e o código CRC **4A1CBDF0**.